

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 275/12-07

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: José Daizo Asai.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia AM 010, km 41, Margem esquerda, Zona Rural, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED].151.052 [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: [REDACTED] 9 [REDACTED] -67 [REDACTED]

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.3101

PROCESSO Nº: 18623/2022-00

CAR Nº: AM-1302603-92DAC4B58B074E62A8BE5071F7A8CEAA

ATIVIDADE: Criação de animais de pequeno porte

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AM 010, km 41, Margem esquerda, Zona Rural, Manaus-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PROJETO:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
PROJ-01	059° 56' 20.16" W	02° 48' 45.98" S	PROJ-11	059° 56' 13.04" W	02° 48' 55.17" S	PROJ-21	059° 56' 13.52" W	02° 48' 54.52" S
PROJ-02	059° 56' 13.66" W	02° 48' 47.89" S	PROJ-12	059° 56' 13.04" W	02° 48' 55.14" S	PROJ-22	059° 56' 15.01" W	02° 48' 53.82" S
PROJ-03	059° 56' 10.63" W	02° 48' 48.88" S	PROJ-13	059° 56' 13.05" W	02° 48' 55.11" S	PROJ-23	059° 56' 15.78" W	02° 48' 52.97" S
PROJ-04	059° 56' 13.11" W	02° 48' 55.39" S	PROJ-14	059° 56' 13.06" W	02° 48' 55.08" S	PROJ-24	059° 56' 16.18" W	02° 48' 53.66" S
PROJ-05	059° 56' 13.14" W	02° 48' 55.32" S	PROJ-15	059° 56' 13.08" W	02° 48' 55.06" S	PROJ-25	059° 56' 18.70" W	02° 48' 52.84" S
PROJ-06	059° 56' 13.11" W	02° 48' 55.31" S	PROJ-16	059° 56' 13.11" W	02° 48' 55.04" S	PROJ-26	059° 56' 19.18" W	02° 48' 52.70" S
PROJ-07	059° 56' 13.08" W	02° 48' 55.29" S	PROJ-17	059° 56' 13.14" W	02° 48' 55.02" S	PROJ-27	059° 56' 19.30" W	02° 48' 52.68" S
PROJ-08	059° 56' 13.06" W	02° 48' 55.26" S	PROJ-18	059° 56' 13.17" W	02° 48' 55.01" S	PROJ-28	059° 56' 18.50" W	02° 48' 50.14" S
PROJ-09	059° 56' 13.05" W	02° 48' 55.24" S	PROJ-19	059° 56' 13.20" W	02° 48' 55.01" S	PROJ-29	059° 56' 21.17" W	02° 48' 49.28" S
PROJ-10	059° 56' 13.04" W	02° 48' 55.21" S	PROJ-20	059° 56' 13.29" W	02° 48' 55.01" S			

FINALIDADE: Autorizar a operação da atividade de Criação de animais de pequeno porte - Avicultura de postura, instalada em uma área de 5,0 ha do total de 12,78 ha, na propriedade denominada "Granja Asai".

Manaus-AM,

08 AGO 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

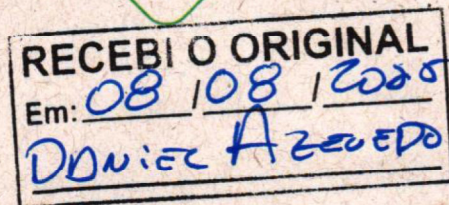
www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 275/12-07

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 18623/2022-00**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
7. Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.
8. Proteger a fauna conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
9. É proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos serem direcionados e acondicionados em local adequado;
10. Manter programa de boas práticas de produção de ovos, visando o controle de insetos, roedores, animais silvestres e domésticos;
11. Atender, tempestivamente, na Central do Proprietário/Possuidor, eventuais notificações decorrentes da análise do Cadastro Ambiental Rural - CAR no Sistema do Cadastro Ambiental Rural – SICAR;



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 275/12-07 fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: José Daizo Asai.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia AM 010, km 41, Margem esquerda, Zona Rural, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 01.151.052-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (91) 9911-6700

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.3101

PROCESSO Nº: 18623/2022-00

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno

PORTE: Médio

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

Módulo (s) Fiscal (is) do Imóvel (MF) 2,5403	Percentual de Reserva Legal (%) 48,48
Área total da propriedade (há): 25,4026	Área de uso atual (ha) : 5,00
Área de Preservação Permanente (ha): 1,6534	Área de uso a desmatar (ha) : ----
Área de Reserva Legal (ha) : 12,3161	Área Remanescente (há) : ----

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 11 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

08 AGO 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente